Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Geografia**

Trata-se do Edital de Seleção do curso de **Mestrado** para a **seleção 2026/1º semestre**, cujas inscrições vão de **25 de agosto a 26 de setembro de 2025.**

Serão oferecidas **25 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2025

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL PARA SELEÇÃO – TURMA 2026/1

MESTRADO ACADÊMICO

A Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **25 de agosto a 26 de setembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Geografia, Curso de Mestrado, Área de Concentração em Produção Social do Espaço: Natureza, Política e Processos Formativos em Geografia, para turma com início no primeiro semestre letivo de 2026 de acordo com o calendário acadêmico da UERJ).

O Programa de Pós-graduação em Geografia, Área de Concentração Produção Social do Espaço: Natureza, Política e Processos Formativos em Geografia, estrutura-se em torno de 3 (três) Linhas de Pesquisas, a saber:

a) Geografia e Relações de Poder;

b) Natureza e Dinâmica da Paisagem;

c) Ensino de Geografia.

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de diploma de graduação plena em Geografia e áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Destas vagas, 8 (oito) (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais nº 6.914 de 06 de novembro de 2014 e 6.959 de 14 de janeiro de 2015, assim distribuídas em três diferentes estratos: 3 (três) vagas para estudantes negros e indígenas, 3 (três) vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, assim como filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração

penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ

Será oferecida 1 (uma) vaga supranumerária a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025. Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas. Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

I.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.4 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.5 - Na hipótese de constatação de declaração falsa em todas as etapas e requisitos, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.6. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

a) Proceder ao remanejamento entre as linhas de pesquisa / orientadores / áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.

b) Não havendo inscrições para as 8 (oito) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914 de 06 de novembro de 2014 e 6.959 de 14 de janeiro de 2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível. **As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no ANEXO I deste Edital.**

III - INSCRIÇÕES:

III.1. Período, local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição, quando houver:

a) As inscrições serão realizadas no período de **25 de agosto a 26 de setembro de 2025;**

b) Após os procedimentos de sua inscrição através do Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte link: https://forms.gle/pQihxjUZ86k4qRuMA, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R$ 100,00 (cem reais), em nome do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a partir de boleto bancário gerado no *site* do CEPUERJ até o dia **26 de setembro de 2025**, link: https://www.cepuerj.uerj.br/cursos2.php?tipo=cursos&curso=a00210&ano=2026;

c) Após o pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, através do Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte link:

https://forms.gle/pQihxjUZ86k4qRuMA, anexando obrigatoriamente os documentos listados no item **III.2,** assim como todos os demais documentos exigidos para a inscrição, inclusive aqueles referentes à candidatura de cotas. Toda documentação deve ser salva em arquivos individuais, identificados no título conforme a natureza dos mesmos e salvos em (no formato PDF) **PDF**.

d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.

e) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso específico que precisará para a realização de cada etapa do processo seletivo.

f) Após conferência do material recebido, a Secretaria da Pós-graduação enviará, através de e-mail declarado pelo(a) candidato(a), uma mensagem documentada indicando o recebimento. Portanto, solicitamos aos candidatos(as) precisão sobre essa informação, ficando sob sua responsabilidade qualquer ônus em virtude de equívocos.

III.2. Documentos Exigidos:

a) Cópia frente e verso de diploma de graduação plena;

a.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena anteriores à data de matrícula indicada neste edital.

a.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto anterior à data de matrícula indicada neste edital, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.

A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.

b) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação / mestrado com a data da colação de grau;

b.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item a.2;

c) Currículo Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos itens, organizada em ordem cronológica decrescente;

d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

e) Pré-projeto de Pesquisa 1 (uma) via digital (arquivo PDF), contendo: resumo do projeto; apresentação do tema; justificativa; objetivos; base teórico conceitual e metodologia de investigação; viabilidade e cronograma de execução em 24 meses; referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa, delimitado entre 8 e 12 páginas, deverá ser apresentado em folhas brancas modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm;, e redigido na língua portuguesa. O Pré-projeto deverá vir acompanhado de um Memorial, de 3 (três) a 5 (cinco) páginas, com um histórico de sua formação e atuação acadêmico-profissional expondo os motivos que o levaram a pleitear uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Geografia da FFP-UERJ, explicitando a articulação de seu projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada. A soma do número de páginas do pré-projeto e do memorial não poderá ultrapassar 15 (quinze) páginas. O pré-projeto e o memorial deverão estar num único arquivo;

f) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual 6.914/2014: atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação / mestrado e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia. Em caso de candidatos(as) oriundos(as) de país não signatários da Convenção de Haia, os documentos obrigatórios devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de e histórico escolar completo, ambos em conjunto com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4. Resultado da Inscrição:

a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 07 **de outubro de 2025** por e-mail e divulgado na página do Programa (http://www.ppggeo.ffp.uerj.br/), através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.

c) Os/as candidatos/as que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/2014, será feita de acordo com o cronograma do exame de seleção.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

ETAPA 1 – Homologação das candidaturas

a) Será considerado aprovado nesta etapa, tornando-se apto a participar das demais etapas do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós graduação em Geografia da FFP/UERJ, aquele que, após conferência e avaliação da documentação enviada, tiver a inscrição homologada pela Comissão Organizadora

responsável pela seleção. A Comissão divulgará a lista por e-mail e na página virtual do Programa contendo os candidatos cujas inscrições foram homologadas, ou não, em data prevista neste edital.

ETAPA 2 – Prova escrita

a) Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete), atribuída em um intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se duas casas decimais;

b) Na avaliação escrita serão levadas em consideração a articulação das ideias, a coesão textual, a clareza na apresentação dos argumentos, a profundidade da análise, a precisão das informações e o correto uso da linguagem formal.

c) Os candidatos aprovados na Prova Escrita farão a Defesa Oral de Projeto e Memorial e a prova de língua estrangeira;

ETAPA 3 - Defesa Oral de Projeto, Memorial e Análise de Currículo

a) A Defesa oral do Pré-projeto de Pesquisa e do Memorial será presencial, na Faculdade de Formação de Professores da UERJ (Campus São Gonçalo), com duração máxima de 30 minutos. O/A candidato/a que não comparecer será eliminado/a do processo seletivo. (Caráter classificatório e eliminatório).

b) Será uma arguição do Pré-projeto de Pesquisa e do Memorial do candidato. Em relação ao Pré-projeto de Pesquisa serão considerados os aspectos de autoria, coesão e correção textual, clareza quanto aos objetivos e metodologia, consistência teórico-conceitual, coerência entre as partes apresentadas e seu conjunto enquanto proposta, viabilidade e articulação com as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação em Geografia. Na defesa do Memorial o candidato será arguido e avaliado levando em consideração a trajetória acadêmica e profissional do candidato, sua relação com o Projeto de Pesquisa apresentado e sua inserção da área de concentração e linha de pesquisa do Programa e acerca da apropriação da bibliografia indicada.

c) Para os/as candidatos/as que residem fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro,

exclusivamente, a Defesa Oral de Pré-projeto e Memorial poderá ser realizada por via remota, on-line, através de aplicativos que serão informados aos candidatos da etapa, conforme calendário. Nestes casos:

c.1) A etapa será gravada em áudio e vídeo.

c.2) O candidato deverá estar diante da câmera, que permanecerá ligada durante todo o tempo de duração da etapa;

c.3) A etapa será realizada em período definido no calendário e será permitido ao candidato remarcação uma única vez em caso de problemas com a conexão (falta de internet, falta de energia ou problemas com equipamento)

c.4) Os eventuais problemas de conexão, deverão ser comunicados imediatamente à Comissão de Seleção (selecaoppggeo2026do@gmail.com), em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do agendamento inicial.

d) Será atribuída na Defesa Oral de Pré-projeto, Memorial e Análise de Currículo nota em um intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se duas casas decimais – sendo assim distribuídos:

d.1) até 7,0 para o Pré-projeto;

d.2) até 2,0 para a Análise de Currículo;

d.3) até 1,0 para o Memorial.

Parágrafo único: Os Pré-projetos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) serão eliminados, bem como os candidatos que tiverem nota inferior a 7,0 (sete) no total da etapa.

e) A pontuação do barema (Anexo IV) tem um total de 100 pontos. A maior pontuação obtida pelos candidatos receberá a nota 2,0 (dois). As demais pontuações serão ajustadas proporcionalmente em relação a essa nota aplicando-se regra de três.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ETAPA 4 – Prova de Língua Estrangeira

a) Será avaliada a proficiência em um dos seguintes idiomas: espanhol, inglês ou francês. Não será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português. A prova terá duração máxima de 2 horas.

b) Será considerado aprovado na prova de língua estrangeira o candidato que obtiver a menção de apto.

b.1) O candidato que for considerado NÃO APTO na prova de Língua Estrangeira deverá prestar novo exame dentro do período de 12 (doze) meses, em data definida pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia;

b.2) Em caso de nova reprovação o candidato será desligado do programa;

b.3) Poderá solicitar a isenção desta prova o/a candidato/a de país cujo idioma oficial seja o mesmo de um dos três idiomas cuja proficiência é exigida.

b.4) O candidato estrangeiro não apto no exame de proficiência em Língua Portuguesa deverá prestar novo exame dentro do período de 12 (doze) meses, em data definida pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia.

b.5) O candidato estrangeiro, em caso de nova reprovação no exame de proficiência em Língua Portuguesa, será desligado do programa;

b.6) Candidatos(as) de fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, poderão solicitar, excepcionalmente, a realização da prova de língua estrangeira após o período de matrícula.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

a) A média final do candidato corresponderá à média aritmética dos resultados obtidos na Prova Escrita (Etapa 2) e na Defesa Oral de Projeto, Memorial e Análise de Currículo (Etapa 3);

b) Será considerado aprovado o candidato cuja média aritmética dos resultados (Prova Escrita e Defesa Oral de Projeto e Memorial;) for superior a 7,0 (sete); c) O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, caso sua colocação exceda o número de

vagas disponíveis;

d) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;

e) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

e.1) maior nota na Defesa Oral de Projeto e Memorial;

e.2) maior nota na Prova Escrita.

e.3) Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019; e.4) Maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).

VI - MATRÍCULA:

a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data definida no calendário deste edital, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa, assim como o resultado final.

b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação/mestrado, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.

c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação/ata de defesa do mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação/mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.

d) A matrícula e a inscrição nas disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação ocorrerá entre **05 a 09 de março de 2026** na Secretaria do mesmo ou por via eletrônica.

e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos

aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

A) INSCRIÇÕES:

Data: **25 de agosto a 26 de setembro de 2025**

Forma de inscrição: através do Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte link: https://forms.gle/pQihxjUZ86k4qRuMA .

B) DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Data: **01 de outubro de 2025**

Horário: 14:00 horas.

Forma: Será enviado por e-mail e divulgado na página do Programa (http://www.ppggeo.ffp.uerj.br/).

C) PRAZO PARA RECURSO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Data: **02 a 03 de outubro de 2025**

Forma: Envio por e-mail (selecaoppggeo2026me@gmail.com).

D) RESULTADO DO RECURSO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Data: **07 de outubro de 2025**

Horário: 14:00 horas.

Forma: Envio por e-mail (selecaoppggeo2026me@gmail.com).

E) PROVA ESCRITA

Data: **09 de outubro de 2025**

Horário: 14 às 18 horas.

Local: Envio por e-mail e divulgado na página do Programa (http://www.ppggeo.ffp.uerj.br/).

F) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DOS HORÁRIOS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

DAS ENTREVISTAS:

Data: **17 de outubro de 2025**

Horário: 14:00 horas

Forma: Envio por e-mail e divulgado na página do Programa (http://www.ppggeo.ffp.uerj.br/).

G) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA Data**: 20 e 21 de outubro de 2025**

Forma: Envio por e-mail (selecaoppggeo2026me@gmail.com).

H) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Data: **22 de outubro de 2025**

Horário: 14 horas

Forma: Envio por e-mail e divulgado na página do Programa (www.ppggeo.ffp.uerj.br).

I) DEFESA ORAL DE PROJETO E MEMORIAL:

Data: **De 29 a 31 de outubro e de 3 a 4 de novembro de 2025**

Horário: 09 às 18 horas

Forma: Serão realizadas em via remota e as ferramentas informadas por e-mail aos candidatos e divulgado na página do Programa (www.ppggeo.ffp.uerj.br)

J) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DE PROJETO, MEMORIAL E AVALIÇÃO DE CURRÍCULO:

Data: **05 de novembro de 2025**

Horário: 14 horas.

Forma: Envio por e-mail e divulgado na página do Programa (www.ppggeo.ffp.uerj.br).

K) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DA DEFESA ORAL DE PROJETO, MEMORIAL, E DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Data: **6 e 7 de novembro de 2025**

Forma: Envio por e-mail (selecaopppggeo2026me@gmail.com).

L) DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO SOBRE A DEFESA ORAL DE PROJETO, MEMORIAL, E DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO:

Data: **11 de novembro de 2025**

Horário: 14:00 horas.

Forma: Envio por e-mail e divulgado na página do Programa (www.ppggeo.ffp.uerj.br).

M) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: **01 de dezembro de 2025**

Horário: de 14 às 16 horas.

Local: Envio por e-mail e divulgado na página do Programa (http://www.ppggeo.ffp.uerj.br/).

N) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: **08 de dezembro de 2025**

Horário: 14 horas.

Forma: Envio por e-mail e divulgado na página do Programa (www.ppggeo.ffp.uerj.br).

O) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: **22 de janeiro de 2026.**

Horário: 14:00 horas

Forma: Envio por e-mail e divulgado na página do Programa (www.ppggeo.ffp.uerj.br).

P) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: **23 a 26 de janeiro de 2026.**

Forma: Envio por e-mail (selecaoppggeo2026me@gmail.com).

Q) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 03 de fevereiro de 2026.

Horário: 14:00 horas

Forma: Envio por e-mail

R) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: **12 de fevereiro de 2026.**

Horário: 18:00 horas

Forma: Envio por e-mail e divulgado na página do Programa (www.ppggeo.ffp.uerj.br).

S) RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: **19 e 20 de fevereiro de 2026**.

Local: Forma: Envio por e-mail (selecaoppggeo2026me@gmail.com).

T) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: **26 de fevereiro de 2026**.

Forma: Envio por e-mail e divulgado na página do Programa (www.ppggeo.ffp.uerj.br).

U) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: **27 de fevereiro de 2026.**

Horário: 14:00 horas.

Forma: Envio por e-mail e divulgado na página do Programa (www.ppggeo.ffp.uerj.br)

V) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO FINAL

Data: **02 e 03 de março de 2026.**

Forma: Envio por e-mail (selecaoppggeo2026me@gmail.com).

W) RESULTADO DO RECURSO SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Data: **04 de março de 2026.**

Horário: 14:00 horas.

Forma: Envio por e-mail e divulgado na página do Programa (www.ppggeo.ffp.uerj.br)

X) MATRÍCULA

Data: **05 a 09 de março de 2026.**

Local: por e-mail (mestradogeo.ffp@gmail.com)

Y) RECLASSIFICAÇÃO:

Data: **11 de março de 2026.**

Horário: 14 horas

Local: por e-mail (mestradogeo.ffp@gmail.com)

Z) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: **12 de março de 2026.**

Local: por e-mail (mestradogeo.ffp@gmail.com)

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados;

c) É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seus dados cadastrais - especialmente telefone e e-mail;

d) O exame de seleção só terá validade exclusivamente para Curso que será iniciado em 2026/1º semestre;

e) As disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-graduação em Geografia, Curso de Mestrado, Área de Concentração em Produção Social do Espaço: Natureza, Política e Processos Formativos em Geografia, serão oferecidas às 2ª e 4ª feiras, nos turnos da manhã e/ou tarde. As disciplinas eletivas e demais atividades do curso de mestrado poderão ser oferecidas nos turnos manhã, tarde ou noite, de 2ª a 6ª feira, de acordo com o planejamento estabelecido pela Coordenação do referido Programa;

f) A oferta de Bolsas de Estudo sofre variações em função da disponibilidade de recursos e dos critérios próprios das Agências de Fomento. A aprovação e classificação no processo seletivo não indica automaticamente o recebimento de Bolsa de Estudo. Os princípios e regras para distribuição das Bolsas de Estudo são definidos pelo Colegiado da Pós-graduação e executados pela Comissão de Bolsas.

g) Nenhuma informação sobre resultado de qualquer etapa do processo seletivo regulado por este edital será fornecida através de ligação telefônica.

h) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário e aumentar número de vagas, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG.

i) O calendário pode ser alterado pelo DEPG/PR-2, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa, e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.

j) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova

apreciação pelo DEPG:

− alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;

− aumentar número de vagas **antes do resultado final**;

− prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas;

− remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

k) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

l) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

m) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

n) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em mestradogeo.ffp@gmail.com.

ENDEREÇO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA FFP/UERJ

Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ
Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – FFP
Departamento de Geografia – DGEO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Rua Francisco Portela, nº 1470, Bloco A, 137, Patronato, São Gonçalo, RJ - CEP 24435- 005.
Telefone: 2728-7975 E-mail: mestradogeo.ffp@gmail.com

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO I

SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas; b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior; c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A ***condição socioeconômica é fator principal*** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por: a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas*:*

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena; b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do

Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004; e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:
https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507 e clicar na guia "Coordenações" e em "Stricto Sensu (Coordenação de Acompanhamento e Seleção – CAS)

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS:
e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para:
https://forms.gle/pQihxjUZ86k4qRuMA;

b.2) O Formulário de opção de cotas - FOC:
encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para:
https://forms.gle/pQihxjUZ86k4qRuMA.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através - selecaopppggeo2025@gmail.com).

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, pelo site do Programa de Pós Graduação em Geografia (selecaopppggeo2025@gmail.com)

Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e Formulário de Opção de Cotas (FOC).

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1ª Questão Geral

- LACOSTE, Yves. *A Geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a Guerra*. Campinas: Ed. Papirus, 1988.

- LEFEBVRE, Henri. Prefácio: a produção do espaço. *Estudos Avançados, 27*(79), 2013 (123-132).

- MOREIRA, Ruy. *Para onde vai o Pensamento Geográfico? Por uma epistemologia crítica*. Rio de Janeiro: Editora Contexto, 2006. [Capítulos 1, 2, 3 e 4 (pp. 9-111)]

- PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *A globalização da natureza e a natureza da globalização*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2006. [Parte II]

- CHRISTOFOLETTI, Antônio. *Modelagem de Sistemas Ambientais*. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda., 1999. [Capítulos 1 e 2 (pp. 1-32)]

- DAGNINO, Ricardo de Sampaio; CARPI JUNIOR, Salvador. 2007. Risco Ambiental: Conceitos e Aplicações. *Climatologia e Estudos da Paisagem*, Rio Claro, Vol.2, 2, julho/dezembro, pp. 49-87.

2ª Questão Específica – Linha Geografia e Relações de Poder

- HARVEY, David. *17 Contradições e o fim do capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2016. [cap. 5; Cap 6; Cap 11; Cap 16]

- MASSEY, Doreen B. *Pelo espaço: uma nova política da espacialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008. [Cap. 6: Espacializando a história da modernidade]

- SANTOS, Milton. *A natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção.* São Paulo: Edusp, 2008. [Capítulo 10. (p. 233-259]

- SANTOS, Renato Emerson dos. *Movimentos Sociais e Geografia: Sobre a(s) espacialidade(s) da ação social*. Rio de Janeiro: Consequência, 2011. [Cap. 3 Geografia e Política: a questão da escala, pp. 79-134]

2ª Questão Específica – Linha Natureza e Dinâmica da Paisagem

- CASTRO, C. M.; PEIXOTO, M. N. O.; RIO, G. A. P. Riscos Ambientais e Geografia:

Conceituações, Abordagens e Escalas. *Anuário do Instituto de Geociências* (UFRJ), v. 28 (2), p. 11-30, 2005.

- CHRISTOFOLETTI, Antônio. *Modelagem de Sistemas Ambientais*. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda., 1999. [Capítulo 3, pp. 35-50]

- GREGORY, K. J. *A Natureza da Geografia Física*. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1992.

- RODRIGUEZ, J. M. M. (org.). *Geoecologia das Paisagens: uma visão geossistêmica da análise ambiental*. Fortaleza: Edições UFC, 2010. [Capítulos 1, 2 e 3]

2ª Questão Específica – Linha Ensino de Geografia

- CAVALCANTI, Lana de S. Pensar pela Geografia: ensino e relevância social / Lana de Souza. - Goiânia: C&A Alfa Comunicação, 2019. [Capítulos 1, 2 e 3]

- BISPO DOS SANTOS, J.; CAMPOS COUTO, M. A. As implicações das teorias pedagógicas no trabalho docente de Geografia e seus desdobramentos na prática pedagógica e na luta política. Terra Livre, São Paulo, ano 38, v.1, n. 60, jan-jun. 2023, p. 81-120. Disponível em: https://publicacoes.agb.org.br/terralivre/article/view/3213.

- MOREIRA, Ruy. *O Discurso do Avesso: para a crítica da Geografia que se ensina*. São Paulo: Ed. Contexto, 2014

- DUARTE, Newton. O debate contemporâneo das teorias pedagógicas. In MARTINS, L. M.; and DUARTE, N. - orgs. Formação de professores: limites contemporâneos e alternativas necessárias [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010; p. 32-49. http://books.scielo.org

- SANTOS, Renato Emerson dos. "O ensino de Geografia e as relações raciais: reflexões a partir da Lei 10.639". In:___. *Diversidade, espaço e relações étnico-raciais: o negro na Geografia do Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO e MEMORIAL

Pré-projeto de Pesquisa, contendo: resumo do projeto; apresentação do tema; justificativa; objetivos; base teórico-conceitual e metodologia de investigação; viabilidade e cronograma; referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa, entre 8 e 12 páginas, deverá ser apresentado em folhas brancas modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português. O Pré-projeto deverá vir acompanhado de um Memorial, de 3 a 5 páginas, com um histórico de sua formação e atuação acadêmico-profissional expondo os motivos que o levaram a pleitear uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Geografia, explicitando a articulação de seu projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada e a bibliografia indicada no anexo II. A soma do número de páginas do pré-projeto e do memorial não pode ultrapassar 15 páginas.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO IV

BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Tabela para pontuação do currículo comprovado - Total: 100 pontos

1. Formação Acadêmica Máximo: 10 pontos

Subitem	Atividade	Pontos por Atividade	Máximo de Pontos Acumulados por Atividade
1.1	Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) na área	2,0	4,0
1.2	Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em outra área, a ser considerado pela banca examinadora	1,0	2,0
1.3	Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 40 horas)	1,0	2,0
1.4	Pós-graduação Strictu Sensu (2º mestrado)	2,0	2,0
	Total de Pontos referente a Formação Acadêmica:		

2. Experiência Profissional Máximo: 25 pontos

Subitem	Experiência Profissional	Pontos por tipo de experiência	Máximo de Pontos Acumulados por tipo de experiência
2.1	Docência na Educação Básica (por ano)	2,5	10,0
2.2	Docência no Ensino Superior (por ano)	2,5	5,0
2.3	Atuação profissional técnica (na área; por ano)	1,0	2,0
2.4	Cursos de Pesquisa, Ensino e Extensão Ministrados na área (mínimo de 30 horas de duração)	1,0	2,0
2.5	Estágio Externo na Área (por ano)	1,0	3,0

2.6	Participação em bancas	0,5	1,0
2.7	Orientação / coorientação	1,0	2,0
	Total de Pontos referente à Experiência Profissional:		

3. Atividades Extracurriculares. Máximo: 20 pontos

Subitem	Atividade	Pontos por atividade	Máximo de Pontos Acumulados por atividade
3.1	Bolsas e estágios na graduação (IC, monitoria, extensão, ID, PIBIC, PIBID, PET e similares) (por semestre)	1,0	7,0
3.2	Cursos (mínimo de 30 horas de duração, na área)	0,5	2,0
3.3	Destaques e/ou prêmios científicos	1,0	3,0
3.4	Participação em projeto de extensão (por ano)	1,0	4,0
3.5	Participação em projeto de pesquisa (por ano)	1,0	4,0
	Total de Pontos referente a Atividades Extracurriculares:		

4. Participação em Eventos Científicos <u>da área</u>. Máximo: 10 pontos

Subitem	Atividade	Pontos por Atividade	Máximo de Pontos Acumulados por atividade
4.1	Participante com apresentação oral ou de pôster	2,0	4,0
4.2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,5	1,0

4.3	Comissão organizadora eventos Científicos/Extensão	1,0	3,0
4.4	Palestras ministradas (avulsas)	1,0	2,0
	Total de Pontos referente a Participação em Eventos Científicos		

Total de Pontos referente a Participação em Eventos Científicos

Cada item deve ser comprovado com certificado.

5. Produção Intelectual na Área Máximo: 35 pontos

Só serão computados os artigos submetidos e aprovados com data anterior ao encerramento das inscrições do referido processo seletivo.

Subitem	Produções	Pontos por Produção	Máximo de Pontos Acumulados por tipo de Produção
5.1	Trabalho completo publicado em anais de congressos	2,5	10,0
5.2	Artigo publicado em revista nacional/internacional	5,0	15,0
5.3	Capítulo de livros publicado	3,0	6,0
5.4	Livro Publicado	4,0	4,0
	Total de Pontos referente a Produção Intelectual		

6. Totalização de pontos

Tipos	Pontuação total possível	Pontuação total atingida (preenchido pela banca)
1. Formação Acadêmica	10	
2. Experiência Profissional	25	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

3. Atividades Extracurriculares	20	
4. Participação em Eventos Científicos	10	
5. Produção Intelectual	35	
Pontuação Final	100	

Pontuação Final

A maior pontuação obtida pelos candidatos receberá a nota 2,0. As demais pontuações serão ajustadas proporcionalmente em relação a essa nota através de regra de três.